



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 66 / 2022**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Necessidade de confecção e instalação da Galeria dos Ouvidores no prédio-sede do TRE/MS, nos mesmos moldes das galerias dos Presidentes, Vice-Presidentes, Diretores Gerais e Diretores da Escola Judiciária Eleitoral, conforme o projeto arquitetônico contratado no bojo do Processo SEI 0001076-10.2022.6.12.8000.

1.2. A galeria visa homenagear os ex-Ouvidores que atuaram na Ouvidoria Regional Eleitoral desde sua criação em 2010.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

2.1 Processo SEI 0001076-10.2022.6.12.8000, o qual contratou a elaboração de projeto arquitetônico para criação das galerias dos Ouvidores, e o Plano Anual de Contratações do TRE/MS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do Edital e Termo de Referência, **SENDO ALTAMENTE RECOMENDÁVEL** vistoriar o local do serviço, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

a) a recomendação para se realizar a Vistoria Técnica se deve pelo fato do regime de contratação se realizar por preço global, onde a contratada deverá levantar todos os custos necessários para perfeita execução do objeto, considerando os projetos executivos e memorial descritivo anexos a este Termo de Referência, bem como **TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXISTENTES ATUALMENTE NO AMBIENTE ONDE SERÁ INSTALADA A GALERIA, PARA QUE SE POSSA MENSURAR O CUSTO DE TODAS AS ADAPTAÇÕES E RECOMPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ENTREGA PERFEITA DO SERVIÇO, INCLUSO TODOS OS ACABAMENTOS.**

3.2. A licitante deverá apresentar **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a empresa promoveu a execução de projeto de design de interiores em ambientes com área de, no mínimo, 50m², em um único ambiente, vedada a soma de atestados de serviços realizados em locais diversos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. Projeto Executivo da galeria, de aproximadamente 18,56m², evento SEI nº 1326091.

4.1.1. A galeria será instalada no Saguão do prédio sede do TRE/MS, em ambiente de aproximadamente 230,00 m2.

4.2. Total de 24 (vinte e quatro) quadros para fixação das imagens das autoridades (10 Ex-Ouvidores e 14 quadros de reserva).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Contratação de empresa especializada em arquitetura ou design de interiores, conforme cotações: 1326095, 1326096 e 1326100.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Foi realizada estimativa de preços pela profissional que elaborou o projeto executivo da galeria, conforme consta dos autos SEI 0001076-10.2022.6.12.8000, com os seguintes valores:

- Paineis: R\$ 36.016,50
- Letras: R\$ 1.830,00
- Quadros: R\$ 1.800,00
- Iluminação: R\$ 1.872,54
- BDI: 25%
- **Total: R\$ 51.898,80**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O OBJETO consiste em: **fornecimento de todo material e mão de obra necessários para execução da Galeria dos Ouvidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, conforme detalhamento de projeto executivo e memorial descritivo.**

- a) A galeria será instalada no saguão principal da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de MS, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Campo Grande, MS.

7.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) Anexo I - Memorial Descritivo e Projeto Executivo: 1326091

7.3. A Contratada deverá ainda incluir na sua proposta de preços todos os custos necessários para as adaptações (instalações elétricas, iluminação, construção civil, forro, etc.) e recomposições (pintura, piso, forro, etc.) necessárias para instalação da galeria, de modo que o ambiente seja entregue com todos os acabamentos necessários e possíveis, considerando as características atuais do prédio e do serviço projetado.

7.4. Todos os técnicos da equipe da contratada que irão participar da execução dos serviços aqui envolvidos deverão possuir capacidade técnica necessária, cada um na sua área, que deverão ser aplicadas no desenvolvimento dos serviços que ora se contrata.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- a) Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- b) Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- c) Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- d) Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

8.2. Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- a) Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Por se tratar de item único não é cabível o parcelamento do objeto.

9.2. De frisar, no entanto, que - para a concretização do objeto final (Galeria de Fotos dos Ouvidores Eleitorais) - houve o parcelamento das atividades: (I) elaboração do projeto executivo (já contratado no bojo do processo SEI 0001076-10.2022.6.12.8000) e (II) confecção e instalação da galeria (foco do presente processo), que será contratada de acordo com os detalhamentos técnicos previstos no projeto executivo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1 Publicidade das autoridades que ocuparam o cargo de Ouvidor Eleitoral, da mesma forma que os ocupantes da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria, Direção Geral e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (já implementados).

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1 Não se vislumbra a necessidade, por se tratar de contratação recorrente no órgão, que já possui Unidade responsável pelos procedimentos burocráticos e acompanhamento e fiscalização do futuro contrato (COENG, ASCOM e OUVIDORIA).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Processo SEI nº 0001076-10.2022.6.12.8000: contratação da elaboração do projeto executivo da galeria dos Ouvidores.

12.2. Processo SEI nº 0009274-12.2017.6.12.8000: contratação da elaboração do projeto arquitetônico para criação das galerias dos Presidentes, Vice-Presidentes, Diretores Gerais e Diretores da Escola Judiciária Eleitoral.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações encartadas a este Estudo Preliminar, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

15. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

16. MODELO DE MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: contratação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Dano: Atraso no início da execução dos serviços	
Ação Preventiva:	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado. Ampla divulgação da consulta de preços.
Responsável:	Seção de Licitação e Compras
Ação de Contingência:	Repetição da consulta de preços, após análise das condições.
Responsável:	Seção de Licitação e Compras

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Fiscalização da contratação	
RISCO: Inexecução total ou parcial da obra	
Probabilidade:	(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:	(☐)Baixa (☐)Média (☒)Alta
Dano: Atraso e inexecução dos serviços.	
Ação Preventiva:	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e uma fiscalização eficiente.
Responsável:	Coordenadoria de Engenharia / Assessoria de Comunicação e Cerimonial / OUVIDORIA
Ação de Contingência:	Solicitação de contratação do segundo colocado na licitação.
Responsável:	COENG/SLC/ASCOM/OUVIDORIA

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser processada por licitação, na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os serviços licitados podem ser enquadrados como comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Considerando a disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Campo Grande/MS, novembro de 2022.

Diogo Campos dos Anjos	Marcos dos Santos Gomes
COENG - Integrante Demandante	SLC - Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CAMPOS DOS ANJOS, Coordenador(a)**, em 04/11/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DOS SANTOS GOMES, Técnico Judiciário**, em 04/11/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323293** e o código CRC **D9610B25**.